



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2015

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	6
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2015

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.877, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.624,55 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.624,55 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de reforma no CCI – Centro de Convivência do Idoso, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106.2014.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 99.624,55

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.878, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3182/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei nº 3182, de 14 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. “O servidor designado para desenvolver a função de confiança de Vice-Diretor de Escola receberá, a título de gratificação, o valor resultando da diferença entre o salário base de seu cargo de origem e a referência salarial R-15/B, constante do Anexo V, tabela de vencimentos/salário, da Lei Municipal nº 2.354/2006.

Art. 2º Ficam alterados os requisitos para que o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo possa desenvolver a Função de Confiança de Vice-Diretor de Escola, que passa ser a seguinte: ensino superior e experiência mínima de 05 (cinco) anos como docente.

Art. 3º Fica criada a referência R-15/B no valor de R\$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Viradouro/SP, 01 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.879, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste salarial para os cargos de DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as referências salariais dos cargos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, que passam das referências atuais para as referências criadas pela presente Lei, que passam a integrar o quadro de funcionários da Administração Direta do Município de Viradouro, Lei Municipal nº 2.354, de 05 de janeiro de 2006, conforme quadro:

CARGO	Referência atual/valor	Referência criada/valor
Diretor de Escola	R/16A => R\$ 3.854,65	R/17/B => R\$ 4.664,13
Coordenador Pedagógico	R/16 => R\$ 3.963,12	R/17/C => R\$ 4.795,38

Art. 2º Ficam alterados os requisitos dos cargos conforme descrito, que passam a vigorar da seguinte forma:

Diretor de Escola: Superior Específico/Experiência docente de 05 anos.

Coordenador Pedagógico: Superior Específico/Experiência docente de 03 anos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2015

Página 3 de 8

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Viradouro/SP, 01 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.685, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.624,55 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em consonância com artigo 1º, da Lei nº 3.877 de 01 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.624,55 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de reforma no CCI - Centro de Convivência do Idoso, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106.2014.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$ 99.624,55

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA SME Nº 097/2022

“Designa nova sede de exercício e concede gratificação ao servidor LUCAS DA SILVA VIEIRA para desenvolver atribuições não

inerentes ao seu cargo.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando que existe na organização administrativa municipal, a Secretaria Municipal de Educação, criada Lei nº. 3.295, de 19 de novembro de 2015, bem como a Divisão Municipal de Educação criada pela Lei Municipal nº. 2.766, de 23 de abril de 2009, porém inexistente repartição ou cargo que desenvolva às atribuições especificadas na presente Portaria, necessárias para que seja possível alcançar a eficiência administrativa;

Considerando que estas atribuições geram encargos adicionais em relação as atribuições do cargo de origem da servidora que as vem realizando:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a sede de exercício a partir de **21 de março de 2022**, no segundo período, do Sr. LUCAS DA SILVA VIEIRA RG: 40.372.343-7, CPF 459.118.088-38, ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, lotado na Secretaria da Educação tendo como nova sede a EMEF Dr. Sandoval José de Almeida para trabalhar na secretaria da UNIMES polo Viradouro/SP.

Art. 2º - Fica concedida a partir de **21 de março de 2022** ao servidor que especifica, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 3º - A gratificação de que trata o art. 1º ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, de atribuições não inerentes ao seu cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 Março de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2015

Página 4 de 8

Pregão Presencial nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 065/2022 - Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE PANIFICAÇÃO**. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que ao **primeiro dia do mês de abril de 2022 às 08h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos de habilitação, e seus itens foram ADJUDICADOS à proponente: **EDGARD DE SOUZA VALENTE - CNPJ: 68.873.611/0001-88** pelo valor global de **R\$ 108.285,00** (cento e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 1º de abril de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Início: 01/04/2022 - Encerramento: 19/04/2022 -
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 19/04/2022 - Horário 09h00

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA RODOVIA.**

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 1º de abril de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE FORROS DE DRYWALL NA EMEF "PROF. MARÍLIA RIBEIRO PORTO ROSSETO**, pelo valor de **R\$ 9.468,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 01 de abril de 2022.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NO REFEITÓRIO DA EMEF " MILTON MARÇAL SILVEIRA"**, pelo valor de **R\$ 18.304,00 (dezoito mil, trezentos e quatro reais)**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 01 de abril de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE DESENHO ARTÍSTICO PUBLICITÁRIO EM IMAGEM OU VÍDEO 3D, CONFORME PROJETO TÉCNICO DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA.

Justificativa: O presente termo versa sobre a manutenção da prestação de serviços durante um novo período de vigência. O presente visa a melhoria contínua e eficiência nos trabalhos prestados pelo setor de engenharia, é de suma importância as projeções feitas das obras, ampliações e afins através dos desenhos artísticos publicitários em imagens ou vídeos 3D, que possibilita a esse setor deslumbrar e ter a prospecção real de como ficará determinado projeto, facilitando o trabalho e as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2015

Página 5 de 8

rotinas, bem como minimiza falhas. A contratação também auxilia a divulgar de forma pública aos munícipes e autoridades projetos a serem realizados, trazendo transparência ao trabalho de competência este setor.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 09 de abril de 2022 e término em 09 de abril de 2023

Valor Atualizado Renovado: R\$ 19.233,86 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

.....

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CAMPOS CESPED E TREINAMENTOS LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente termo justifica-se para trazer um avanço da capacitação dos membros do Conselho Tutelar. Também foi requerido este avanço pelo Ministério Público e do Poder Judiciário no sentido de tomar providencias para capacitar regularmente os membros do Conselho Tutelar. Segundo requerido pela SMAS é imprescindível o conhecimento para o desenvolvimento das atribuições, melhorando o atendimento dos direitos e proteção da criança e do adolescente.

Alteração: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2015

Página 6 de 8

Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V022207-1	DXN 9954	05/03/2022	01:33	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICADAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 30 de março de 2022.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2015

Página 7 de 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro", através de sua Diretora, Sra. **Priscila Hypólito Dela Marta, RG: 41.114.271-9**, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os classificados no Programa de Assistente de Alfabetização Tempo de Aprender, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **03 turmas de alfabetização**, no período da manhã, em virtude de desistência da Assistente de Alfabetização Márcia Edna Cotrim Camilo.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação - (Praça Josué Marques Galvão, nº 315, situada na Avenida Rui Barbosa).

Data: 06/04/2022 (quarta-feira)

Horário: 15h00

Período de substituição: início em 07/04/2022 a 03/11/2022

MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07h00 as 08h00	1º A	2º A	1º A	1º B	-
08h00 as 09h00	1º A	2º A	1º A	1º B	-
09h00 as 9h20	2º A	1º B	1º B	1º A	-
RECREIO	-	-	-	-	-
09h40 as 10h20	2º A	1º B	1º B	1º A	-
10h20 as 11h20	2º A	1º B	2º A	-	-

OBS: Essa aula é fracionada com 20 minutos de intervalo, devido ao horário de recreio da Unidade Escolar.

Viradouro, 31 de março de 2022.

Priscila Hypólito Dela Marta
RG 41.114.271-9
Diretor de Escola

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2020, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerão no dia **06 de abril de 2022**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Professor de Educação Básica I - PEB I

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 48º. ao 119º.

Professor de Educação Básica II - PEB II - FILOSOFIA

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º. ao 5º.

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro".

- Sala de Recreação (Tarde)

Prazo estimado de contratação: de 07/04/2022 à 27/05/2022.

EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida".

- 14 aulas de Filosofia (Manhã)

Prazo estimado de contratação: de 07/04/2022 à 16/12/2022.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 004/2020 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. Em razão da pandemia da Covid-19, no local da sessão de atribuição de classes/aulas serão obedecidos todos os protocolos sanitários através do fornecimento de saneantes para higienização das mãos, tais como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool em gel 70%, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

9. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2015

Página 8 de 8

desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2022 - SAV

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE
VIRADOURO

Contratada: RODRIGO JOSÉ ZACARONE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE REFORMA NO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz
necessário tendo em vista a manutenção do objeto para
reparar umas trincas que não eram visíveis e o
estucamento das paredes devido infiltrações no local.

Alteração: R\$ 8.962,49 (oito mil, novecentos e
sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d3e3-4eb0-ec70-9781



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2015, ano IX, veiculado em 01 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 01/04/2022 às 16:50:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d3e3-4eb0-ec70-9781>